SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 31 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2123

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 735 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal e adota outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 4,612% aos servidores ocupantes dos cargos efetivos de profissionais do Poder Executivos, conforme disposto no anexo único, parte integrante desta Lei.
§1º. O reajuste constante no caput deste artigo não se aplica ao Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, haja vista serem os mesmos regulamentados por Lei especifica.
§2º. O reajuste do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias fica reajustado na forma da Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 1º de janeiro de 2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 735/2019

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
40 HORAS

CARGO	SIMB	VENC DEZ/2018	VENC JAN/2019
Agente Administrativo	AAD	1.271,62	1.330,27
Agente Comunitário Saúde	ACS	1.014,00	1.250,00
Agente Combate Endemias	ACE	1.014,00	1.250,00
Agente Fazendário	AFA	954,80	998,83
Atendente Consultório Dentário	ACD	966,96	1.011,56
Agente Social	ASO	954,80	998,83
Agente Sanitário	ASA	954,80	998,83
Assistente Social	ASO	1.822,85	1.906,92
Auxiliar Administrativo	AXD	1.059,69	1.108,56
Auxiliar de Enfermagem	ASE	1.059,69	1.108,56
Auxiliar Serviços Gerais	ASG	966,96	1.011,56
Bombeiro/Encanador	BBE	1.059,69	1.108,56
Copeira	COP	966,96	1.011,56
Conselheiro Tutelar	CTU	954,80	998,83
Datilógrafo	DAT	1.059,69	1.108,56
Digitador	DIG	1.059,69	1.108,56
Eletricista	ELE	1.059,69	1.108,56
Enfermeiro	ENF	2.987,09	3.124,85
Farmacêutico	FAR	1.822,85	1.906,92
Fisioterapeuta	FIS	1.822,85	1.906,92
Guarda Municipal	GMN	954,80	998,83
Médico	MED	13.027,31	13.628,13
Motorista	MTA	1.059,69	1.108,56
Nutricionista	NUT	2.430,47	2.542,56
Odontólogo	OSP	3.510,21	3.672,10
Operador Máquina	OPM	1.302,04	1.362,09
Porteiro	POR	966,96	1.011,56
Psicólogo	PSC	1.822,85	1.906,92
Recepcionista	REC	966,96	1.011,56
Técnico Agropecuária	TAG	1.302,04	1.362,09
Técnico Enfermagem	TEN	1.059,69	1.108,56
Técnico Higiene Dentário	THD	1.059,69	1.108,56
Técnico Informática	TCI	1.302,04	1.362,09
Vigia	VIG	966,96	1.011,56
Zelador	ZEL	966,96	1.011,56

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:90BD942C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 736 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

"Altera a Lei 730 de 09 de outubro de 2018 e adota outras providências."

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. O anexo único da Lei nº 730 de 09 de outubro de 2018 passa a vigorar na forma do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 736/2019
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 730/2018

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Médico Auditor	01	40H/Mês
Médico Obstetra	01	40H/Mês
Médico Perito	01	08H/Mês
Médico Pediatra	01	40H/Mês
Médico Psiquiatra	01	25H/Mês
Médico Clínico PSF	03	40H/Semana
Médico Cirurgião	02	40H/Mês
Médico Anestesista	01	08H/Mês
Médico Ultrassonografista	01	Por serviço
Médico Clínico Hospital	05	24H/Semana
Enfermeiro	04	40H/Semana
Técnico em Enfermagem	10	40H/Semana
Farmacêutico	01	20H/Semana
Assistente Social	01	30H/Semana
Odontólogo PSF	03	40H/Semana
Odontólogo CEO	04	20H/Semana
Motorista	05	40H/Semana
Auxiliar de Serviços Gerais	05	40H/Semana
Fisioterapeuta	03	30H/Semana
Médico Veterinário	01	20H/Semana
Educador Físico	01	20H/Semana
Agente Comunitário de Saúde	05	40H/Semana
Agente de Combate as Endemias	03	40H/Semana

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:3A5BEC10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 07/2019

PORTARIA Nº 07/2019 Aratuba, 17 de janeiro de 2019.

Exonera, o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. MARIZA UCHÔA PIAULINO ALBUQUERQUE, CPF nº 838.925.323-20, RG nº 97002362638/SSP-CE, FARMACÊUTICA, Matricula 164866-7, em conformidade com a Lei Municipal nº 255/2006 de 26/04/2006.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9034E53E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2019

PORTARIA Nº 15/2019 Aratuba, 24 de janeiro de 2019.

Concede retorno às atividades do cargo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o término da licença sem remuneração concedida ao servidor abaixo nominado;

CONSIDERANDO que o servidor retornou ao serviço de forma regular.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno às atividades do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO o Sr. ANTÔNIO JAIR MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, RG nº. 99098164847/SSP-CE, CPF 950.351.253-00, ficando o mesmo disponível à Secretaria de Obras e Urbanismo para a devida lotação de acordo com a conveniência administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:68F91B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2019

PORTARIA Nº 16/2019 Aratuba, 25 de janeiro de 2019.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder ao Servidor **VALFREDO SILVA SAMPAIO** Licença Prêmio de 06 (seis) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de 1998 a 2003 e 2004 a 2008, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **14/01/2019** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0C9262DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2019

PORTARIA Nº 17/2019 Aratuba, 25 de janeiro de 2019.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **01/02/2019** a Servidora **ANTÔNIA ÂNGELA DA SILVA** Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de 2004 a 2008, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E5C76E29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2019

PORTARIA Nº 18/2019 Aratuba, 25 de janeiro de 2019.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a prorrogação da Licença sem Remuneração para tratar de interesses particulares à servidora efetiva JULIANA SILVA SANTOS, brasileira, RG nº. 97002100390/SSP-CE, CPF 822.098.633-68, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir do dia **10/01/2019 à 31/12/2020**.
Art. 2º - Após os 24 (vinte e quatro) meses de prorrogação da Licença, a referida servidora não poderá gozar de nova licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, conforme determina a Lei Municipal nº 353/2009.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BC64A9B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2019

PORTARIA Nº 19/2019 Aratuba, 25 de janeiro de 2019.

Concede retorno às atividades do cargo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o término da licença sem remuneração concedida ao servidor abaixo nominado;

CONSIDERANDO que o servidor retornou ao serviço de forma regular.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno às atividades do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS o Sr. ELIÉSIO CRUZ FERREIRA, brasileiro, RG nº. 200401500557-40/SSP-CE, CPF 020.335.873-20, ficando o mesmo disponível à Secretaria de Educação Básica para a devida lotação de acordo com a conveniência administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2019** revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:99AF6D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2019

PORTARIA Nº 20/2019 Aratuba, 29 de janeiro de 2019.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **01/02/2019** a Servidora **MARIA LÚCIA VIEIRA DE CASTRO** Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de 2004 a 2008, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CC0AC995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2019

PORTARIA Nº 21/2019 Aratuba, 29 de janeiro de 2019.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **01/02/2019** a Servidora **SÔNIA MARIA DA ROCHA SOUZA** Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de 2004 a 2008, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5D4C819C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2019

PORTARIA Nº 22/2019 Aratuba, 29 de janeiro de 2019.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva ERCÍLIA MARIA DE FREITAS, brasileira, RG nº. 97002429503/SSP-CE, CPF 844.417.553-68, com lotação na Secretaria de Educação Básica pelo período de **02/01/2019 a 31/12/2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2019** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B9A5DA0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2019

PORTARIA Nº 23/2019 Aratuba, 29 de janeiro de 2019.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a prorrogação da Licença sem Remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo RAIMUNDO ADOLFO DE MELO NETO, brasileiro, RG nº. 2004009112573/SSP-CE, CPF 020.884.233-03, com lotação na Secretaria de Educação Básica, a partir do dia **02/01/2019 à 31/12/2020**.
Art. 2º - Após os 24 (vinte e quatro) meses de prorrogação da Licença, o referido servidor não poderá gozar de nova licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, conforme determina a Lei Municipal nº 353/2009.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:961E4399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2019

PORTARIA Nº 24/2019

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora ANA CARINE DO NASCIMENTO FEITOSA, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DO DEPTO. DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO E À GESTANTE, com lotação na Secretaria de Assistência Social, pelo período de **14/01/2019 à 12/07/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **14/01/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CD601270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2019

PORTARIA Nº 25/2019 Aratuba, 29 de janeiro de 2019.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva MARIA BETÂNIA LOPES SAMPAIO RIBEIRO, brasileira, RG nº. 2001020010159/SSP-CE, CPF 445.259.403-44, com lotação na Secretaria de Educação Básica pelo período de **02/01/2019 a 31/12/2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2019** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A54C5A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2019

PORTARIA Nº 26/2019 Aratuba, 29 de janeiro de 2019.

Exonera, o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. FRANCISCA DE PAULA MELO ASSIS, CPF nº 447.935.103-53, RG nº 2002097052598/SSP-CE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Matricula 160067-2, em conformidade com as Leis Municipais nºs 097/1997 de 08/05/1997, 113/1997 de 30/12/1997 e 255/2006 de 26/04/2006.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **28/01/2019** revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E8294CA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.14.1 **Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 1(UM) VEICULO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE**, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a vencedora, **AGLACILDA DE SOUSA EVANGELISTA,** vencedora do certame totalizando um valor de **R$ 48.400,00** (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), referente os **Lote – 1**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA** – Pregoeiro do município de Arneiroz.

Data da Adjudicação: 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FÁBIO ANTUNES DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:C950B11A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA SEM ÔNUS.

Portaria de nº 001/2019.

Concede licença sem ônus para servidor público efetivo, para tratar de assuntos de interesse particular, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Sra. **ALINE ISABEL MELO OLIVEIRA**, brasileira, servidor público municipal da Prefeitura de Banabuiú, efetiva no cargo de Agente Administrativo, portadora do CPF n°. 002.275.003-77 e RG: 331681798, residente e domiciliado na Rua Irmã Tavares, s/n, Centro, Banabuiú/CE, licença sem ônus a partir do dia 18/01/2019 compreendendo um período de até 02 (dois) anos consecutivos, nos termos do artigo, 94, inciso IV c/c artigo 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Banabuiú – Lei Ordinária Nº 369/2006.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 18 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:94657287

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de **Nº 002/2019.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. **FABILLA AMANCIO DA SILVA**, portadora do CPF 004.965.563-98, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica Da Unidade Integrada Da Criança - Unic**, na forma prevista em lei.
Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 18 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:436E2D26

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de **Nº 003/2019.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **LEILA MARCIA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF 438.336.163-34, do Cargo em Comissão de **Coordenadora da Proteção Social Básica**, na forma prevista em lei.
Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 18 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:F27A7D32

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR OCUPANTE DE RESPONSABILIDADE DE ALMOXARIFADO.

Portaria de Nº 004/2019

Exonerar Ocupante da Responsabilidade do Almoxarifado da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o (a) Sr (a). **LEILA MARCIA PEREIRA DA SILVA,** portador (a) do CPF: 438.336.163-34, da **Responsabilidade pelo Almoxarifado da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social**.
Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 18 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:2388EC0C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

Portaria de Nº 005/2019.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sra. **LEILA MARCIA PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF: 438.336.163-34 para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica Da Unidade Integrada Da Criança - Unic** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 21 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:F54EC55A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA RESPONSAVEL PELO ALMOXARIFADO

Portaria de Nº 006/2019

Nomeia responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Educação, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ELIABE LOURENCO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 041.654.003-19, como responsável pelo **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** na forma prevista em lei
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 21 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municpal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:F738B004

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de **Nº007/2019.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. **MONALISA MAIA NOBRE**, portadora do CPF: 032.359.463-81, do Cargo em Comissão de **Diretora Administrativa Da Unidade Integrada Da Criança - Unic**, na forma prevista em lei.
Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:0A86ED29

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA SEM ÔNUS.

Portaria de nº 008/2019

Concede licença sem ônus para servidor público efetivo, para tratar de assuntos de interesse particular, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **MONALISA MAIA NOBRE**, brasileira, servidora pública municipal da Prefeitura de Banabuiú, efetiva no cargo de Agente Administrativo, portadora do CPF n°. 032.359.463-81 e RG: 2002021087153 residente e domiciliado a Rua: Raimundo Dias, 105, s/n, Centro, Banabuiú/CE, licença sem ônus a partir do dia 30/01/2019, compreendendo um período de até 02 (dois) anos consecutivos, nos termos do artigo, 94, inciso IV c/c artigo 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Banabuiú – Lei Ordinária Nº 369/2006.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:AD50974A

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de **Nº 009/2019.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARIA SIMONE LUCINDO RODRIGUES**, portadora do CPF: 892.169.623-72, do Cargo em Comissão de **Diretora Administrativa Da E.E.F. ELIAS FERNANDES DE LIMA** na forma prevista em lei.
Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:F7BA1128

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, comunica a quem possa interessar que fora proferida a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório, Tomada de Preços nº 2018.12.03.01 TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTOS PRIMÁRIO NOS TRECHOS QUE LIGAM A SEDE Á BOA ÁGUA E BOA ÁGUA A TRAPIÁ COM A UTILIZAÇÃO DE PIÇARRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE, por motivo de irregularidade no procedimento, conforme reza o Art. 49, *caput*, da Lei 8.666/93. Fica assegurado, a partir da publicação desde ato, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para as devidas manifestações.

Banabuiú/CE, 30 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO CARLOS FARIAS
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:686EFC6A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, comunica a quem possa interessar que fora proferida a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório, Tomada de Preços nº 2018.12.04.01 TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO TRECHO ESTRADA LAGOA DA SERRA AO DISTRITO DE BARRA DO SITIÁ E RODOVIA PADRE CÍCERO AO DISTRITO DE FERROLÂNDIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE, por motivo de irregularidade no procedimento, conforme reza o Art. 49, *caput*, da Lei 8.666/93. Fica assegurado, a partir da publicação desde ato, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para as devidas manifestações.

Banabuiú/CE, 30 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO CARLOS FARIAS
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7818C17F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 03.001/2019-TP. AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. **LICITANTES INABILITADAS:** E. F. PESQUISA E PROJETOS LTDA-MACHADO DE ASSIS; UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ-UPA; INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA. Fica aberto o prazo de oito dias úteis, previsto no art. 48, §3º da lei 8.666/93, para que os interessados possam apresentar nova documentação, escoimada das causas referidas de inabilitação, o inteiro teor da decisão encontra-se disponível no sítio <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Fica determinado o dia 13 de fevereiro de 2019, às 9:00h a sessão para abertura dos envelopes.

Banabuiú-CE, 29 de janeiro de 2019.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:ADD831B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2019/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o provimento comissionado do cargo público de Sub-secretária Municipal de Saúde, nos termos em que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIA TEUVANI DA SILVA SANTOS,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 96029227482 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 950.092.213-49, do cargo comissionado de Sub-secretária Municipal de Saúde, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:2994A224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.015/2019/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, Caput, da Lei Complementar Municipal n° 076, de 05 de maio de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE), segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado mediante requerimento administrativo, pela servidora, em data de 30/01/2019, a sua exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a servidora **ANTONIA KATIUSCIA MENDES BRASIL DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 001.892.203-17, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:56A02877

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/PP

O Pregoeiro do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 13 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas da manhã, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019/PP, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos, bem como suas respectivas prestações de contas, firmados com o Governo Federal e Governo Estadual, junto a diversas secretarias do

município de Catunda-CE. O edital completo estará disponível através dos sites:www.tcm.ce.gov.br/licitacoes,www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 14:00 h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032.

Catunda-CE, 30 de janeiro de 2019.

ELIAS MELO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:7EC69C7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **016.2017.12.14.088 - PP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2017.12.14.088 - PP - ADM** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E NO DIÁRIO DA UNIÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 26.026,25 (VINTE E SEIS MIL, VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.122.0113.2.029 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MOURA LEITE.

CHOROZINHO–CE, 02 DE JANEIRO DE 2019.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5BB4E0D4

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **022.2017.12.14.088 - PP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2017.12.14.088 - PP - ADM** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E NO DIÁRIO DA UNIÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 26.026,25 (VINTE E SEIS MIL, VINTE SEIS REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1501.04.122.0207.2.056 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO.
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MOURA LEITE.

CHOROZINHO–CE, 02 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2E2AF5F0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **014.2017.12.14.088 - PP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2017.12.14.088 - PP - ADM** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E NO DIÁRIO DA UNIÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 44.881,25 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.122.0111.2.016 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MOURA LEITE.

CHOROZINHO–CE, 02 DE JANEIRO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3F00105A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **015.2017.12.14.088 - PP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2017.12.14.088 - PP - ADM** cujo objeto é

CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E NO DIÁRIO DA UNIÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 27.276,25 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0802.10.122.0112.2.026 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MOURA LEITE.

CHOROZINHO–CE, 02 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5FC3073D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **017**.**2017.12.14.088 - PP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2017.12.14.088 - PP - ADM** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E NO DIÁRIO DA UNIÃO DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 37.710,00 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0201.04.122.0102.2.002 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – CHEFE DE GABINETE (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MOURA LEITE.

CHOROZINHO–CE, 02 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete (respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:58879ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **013**.**2017.12.14.088 - PP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2017.12.14.088 - PP - ADM** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E NO DIÁRIO DA UNIÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 30.538,75 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0401.04.122.0106.2.007 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: VIRGINIA SABINO MACHADO LIMA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MOURA LEITE.

CHOROZINHO–CE, 02 DE JANEIRO DE 2019.

VIRGINIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9D46FAC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **019**.**2017.12.14.088 - PP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2017.12.14.088 - PP - ADM** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E NO DIÁRIO DA UNIÃO DE INTERESSE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIODE CHOROZINHO-**CE, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 30.538,75 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1701.09.272.0113.2.063 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: VIRGINIA SABINO MACHADO LIMA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MOURA LEITE.

CHOROZINHO–CE, 02 DE JANEIRO DE 2019.

VIRGINIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3C6B95FF

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **020.2017.12.14.088 - PP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2017.12.14.088 - PP - ADM** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E NO DIÁRIO DA UNIÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**-CE, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 30.538.75 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MOURA LEITE.

CHOROZINHO–CE, 02 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0919370A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **018.2017.12.14.088 - PP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2017.12.14.088 - PP - ADM** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E NO DIÁRIO DA UNIÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 30.538.75 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0501.04.122.0107.2.009 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE FINANÇAS (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MOURA LEITE.

CHOROZINHO–CE, 02 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças (respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7D53A2DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **023.2017.12.14.088 - PP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2017.12.14.088 - PP - ADM** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E NO DIÁRIO DA UNIÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 31.343,75 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.04.122.0108.2.044 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MOURA LEITE.

CHOROZINHO–CE, 02 DE JANEIRO DE 2019.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6A90AECD

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **021.2017.12.14.088 - PP - ADM** proveniente da Licitação

na modalidade Pregão n.º **2017.12.14.088 - PP - ADM** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E NO DIÁRIO DA UNIÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DO DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESPORTO E JUVENTUDE.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 26.026,25 (VINTE E SEIS MIL, VINTE SEIS REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1801.27.812.0209.2.064 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO - SECRETÁRIO DO DESPORTO E JUVENTUDE (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MOURA LEITE.

CHOROZINHO–CE, 02 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário do Desporto e Juventude (respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F72CAF2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera, à pedido, servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere os art. 54, incisos V, IX e XIII, e art. 72, inciso II, alíneas "a" e "b", todos da Constituição do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de Abril de 1990, e da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018, pela presente.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração por meio de requerimento formulado pelo servidor, o Sr. Lucas Ximenes Lima, acostado ao cadastro de servidores, no Departamento de Pessoal deste Município;

CONSIDERANDO que a exoneração à pedido do servidor encontra respaldo no *"caput"* do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, à pedido, o Sr. **LUCAS XIMENES LIMA**, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 603.477.983-90, matrícula nº 0002757, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria da Saúde deste Município, a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Junte-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:139019E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera, à pedido, servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere os art. 54, incisos V, IX e XIII, e art. 72, inciso II, alíneas "a" e "b", todos da Constituição do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de Abril de 1990, e da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018, pela presente.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração por meio de requerimento formulado pelo servidor, o Sr. Igor Pablo Freire Melo, acostado ao cadastro de servidores, no Departamento de Pessoal deste Município;

CONSIDERANDO que a exoneração à pedido do servidor encontra respaldo no *"caput"* do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, à pedido, o Sr. **IGOR PABLO FREIRE MELO**, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 603.491.283-08, matrícula nº 0002765, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria da Saúde deste Município, a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Junte-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:D09AB4D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25.01.19-01PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESTABELECIDA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, QUANDO EM DESEMPENHO DE ATIVIDADES NAQUELA MUNICIPALIDADE. A realização está prevista para o dia 12 de Fevereiro de 2019, às 11h00m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 30 de Janeiro de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:70717EAC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2801.19-01/10

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 03.01.19-01PP. OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03.01.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. 20.122.0002.2.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: M. E. PEREIRA LIMA - C.N.P.J. nº 08.664.746/0001-01. VALOR TOTAL R$ 897.600,00 (Oitocentos e noventa e sete mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 28/01/2019. Data de vigência 31/12/2019.

Assina pelo CONTRATANTE:
ANTONIO BEZERRA MARQUES,
Secretário/Ordenador da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município.

Assina pela CONTRATADA:
MARIA ELVERENE PEREIRA LIMA
CPF 971.868.643-68
Representante Legal.

Guaraciaba do Norte– Ceará 28 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1DFB8987

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2801.19-01/02

O Gabinete do Prefeito do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 03.01.19-01PP. OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03.01.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Gabinete do Prefeito. 04.122.0002.2.002 – Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: M. E. PEREIRA LIMA - C.N.P.J. nº 08.664.746/0001-01. VALOR TOTAL R$ 226.517,00 (Duzentos e vinte e seis mil quinhentos e dezessete reais). Data de Assinatura: 28/01/2019. Data de vigência 31/12/2019.

Assina pelo CONTRATANTE:
KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO,
Ordenador do Gabinete do Prefeito do Município.

Assina pela CONTRATADA:
MARIA ELVERENE PEREIRA LIMA
CPF 971.868.643-68
Representante Legal.

Guaraciaba do Norte– Ceará 28 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E5655595

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2801.19-01/07.

A Secretaria de Assistência Social do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 03.01.19-01PP. OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio e Federal. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03.01.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.07 - Secretaria da Assistência Social. 08.122.0002.2.035 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS - 08.243.0038.1.022 – Programa Criança Feliz - 08.244.0031.2.04 – Gestão descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA ME - C.N.P.J. nº 02.790.416/0001-86. VALOR TOTAL R$ 681.500,00 (Seiscentos e oitenta e um mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 28/01/2019. Data de vigência 31/12/2019.

Assina pelo CONTRATANTE:
TÂNIA MARIA BARBOSA PEREIRA MACEDO,
Secretária/ordenadora da Secretaria de Assistência Social do Município.

Assina pela CONTRATADA:
JOSÉ ORACIO FERNANDES DOS SANTOS
CPF 454.811.133-68
Representante Legal.

Guaraciaba do Norte– Ceará 28 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9DE556BE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2801.19-01/06.

A Secretaria de Educação do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 03.01.19-01PP. OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio e Federal. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03.01.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06 – Secretaria de Educação. 12.368.0002.2.030 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação. 12.368.0039.2.034 – Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: AUTO POSTO MANAUS LTDA - C.N.P.J. nº 23.146.661/0001-25. VALOR TOTAL R$ 2.285.300,00 (Dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais). Data de Assinatura: 28/01/2019. Data de vigência 31/12/2019.

Assina pelo CONTRATANTE:
ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES,
Secretária/Ordenadora da Secretaria de Educação do Município.

Assina pela CONTRATADA:
FLAVIO MESQUITA FERNANDES
CPF 807.417.543-04
Representante Legal.

Guaraciaba do Norte– Ceará 28 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C06AA305

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2801.19-01/03.

A Secretaria de Governo do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 03.01.19-01PP. OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE GOVERNO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03.01.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03 – Secretaria de Governo. 04.122.0002.2.007 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Governo. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: M. E. PEREIRA LIMA - C.N.P.J. nº 08.664.746/0001-01. VALOR TOTAL R$ 97.760,00 (Noventa e sete mil e setecentos e sessenta reais). Data de Assinatura: 28/01/2019. Data de vigência 31/12/2019.

Assina pelo CONTRATANTE:
KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO
Ordenador da Secretaria de Governo do Município.

Assina pela CONTRATADA:
MARIA ELVERENE PEREIRA LIMA
CPF 971.868.643-68
Representante Legal.

Guaraciaba do Norte– Ceará 28 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A5E021C3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2801.19-01/05.

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 03.01.19-01PP. OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03.01.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05 – Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos. 15.452.0003.2.015 – Manutenção da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: AUTO POSTO MANAUS LTDA - C.N.P.J. nº 23.146.661/0001-25. VALOR TOTAL R$ 411.510,00 (Quatrocentos e onze mil quinhentos e dez reais). Data de Assinatura: 28/01/2019. Data de vigência 31/12/2019.

Assina pelo CONTRATANTE:
JAIR BOTO CRUZ,
Secretário/Ordenador da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos do Município.

Assina pela CONTRATADA:
FLAVIO MESQUITA FERNANDES
CPF 807.417.543-04
Representante Legal.

Guaraciaba do Norte– Ceará 28 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6040C28E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2801.19-01/08.

A Secretaria de Saúde do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 03.01.19-01PP. OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio e Federal. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03.01.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08 - Secretaria da Saúde. 10.122.0002.2.049 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde. 10.301.0025.2.052 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica. 10.302.0026.2.056 - Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade. 10.302.0026.2.057 - Gerenciamento e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. 10.305.0028.2.063 - Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA ME - C.N.P.J. nº 02.790.416/0001-86. VALOR TOTAL R$ 2.146.010,00 (Dois milhões cento e quarenta e seis mil e dez reais). Data de Assinatura: 28/01/2019. Data de vigência 31/12/2019.

Assina pelo CONTRATANTE:
KARINE MARINHO PEREIRA,
Secretária/Ordenadora da Secretaria de Saúde do Município.

Assina pela CONTRATADA:
JOSÉ ORACIO FERNANDES DOS SANTOS
CPF 454.811.133-68
Representante Legal.

Guaraciaba do Norte– Ceará 28 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:39D41A4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.277/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Sr. **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 61, Inc. I da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o piso salarial profissional dos Agentes de Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, obedecido ao seguinte escalonamento:

I – R$: 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2019;
II – R$: 1.400,00 (Hum mil quatrocentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2020;
III – R$: 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais) a partir de janeiro de 2021**;**

Parágrafo Único: O piso salarial de que trata o caput desse artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo seus efeitos financeiros retroagirem a 1º de janeiro do corrente ano, em consonância ao disposto na Lei Federal Nº. 13.708 de 14 de agosto de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – ESTADO DO CEARÁ, aos 30 de janeiro de 2019.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EEC27D14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA DE OPERAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, TORNA PUBLICA A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA POUSADA CASA MAR E CÉU, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ALBERT SERRA DO NASCIMENTO, INSCRITA NO CNPJ **21.841.321/0001-99**, LOCALIZADA NA PRAIA DE PEROBA, ICAPUI-CE.

JOAO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:1D95D593

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2018, originária do Pregão Presencial nº 007/2018– SESA - processo Carona nº 2019.01.15.01-PMI-SESA, Objeto: Aquisição de Medicamentos, Mat. Médicos Hospit., outros. Há favor das empresas: MAXXI DIST. DE MED. HOSPIT. EIRELI, CNPJ.: nº 05.199.870/0001-55, valor global R$ 2.434.362,44; PRIME COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA-ME, CNPJ.: 23.192.494/0001-59, valor global R$ 988.172,48 e a ORTOMED COM. DE ARTIGOS MED. E ODONT. LTDA-ME, CNPJ.: 14.015.581/0001-40, valor global R$ R$ 229.120,98.

Iguatu-CE, 28 de Janeiro de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0844DB4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 02º TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2017.01.30.03

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA SAÚDE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.01.30.03/PMI-SAUDE. FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24, INCISO X CONFORME LEI 8.666/93. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA CARLOS ROBERTO COSTA, Nº 2036, BAIRRO ESPLANADA II – IGUATU-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05. LOCADOR: JOSÉ BANDEIRA DE SOUZA, CPF Nº. 382.680.359-00. PERÍODO: 31/12/2018 À 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0601-10.302.0008.2.022 E CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: Nº 3.3.90.36.00. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: MENSAL DE R$ 2.337,00 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS), A SER PAGO MENSALMENTE, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 28.044,00 (VINTE E OITO MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS). RECURSO: PRÓPRIO. DATA DO ADITIVO: 18/12/2018. AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 57 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL de Iguatu-CE.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:34569C5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.005/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.005/2019 Jaguaretama/CE, 16 de janeiro de 2019.

AUTORIZA a concessão de reajuste salarial aos profissionais do Magistério do Município de Jaguaretama, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1°. Fica autorizado a concessão de reajuste salarial, no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) ao conjunto dos profissionais do magistério pertencentes aos quadros funcionais do Município de Jaguaretama, enquadrados na Lei Municipal N°776/2010(Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).
Art.2°. O reajuste de que trata o artigo anterior encontra suporte no artigo 50 da Lei Municipal N°776/2010 – Plano de Cargos e Remuneração do Magistério, na Lei Federal 11.494/2007 (Lei do FUNDEB) e no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, estipulado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagirão a 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2019; 153° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:0DF961B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019012401-ADM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019012401-ADM

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019012401-ADM – O Pregoeiro Oficial deste Município torna publico o Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019012401-ADM, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Exercício de 2019, conforme especificações do anexo I. Cuja abertura acontecerá no dia 12/02/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama – Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão de Jaguaretama, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 30 de Janeiro de 2019

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:6BEC8AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018122701-FIN

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018122701-FIN

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais), referente à Contratação de prestação de serviços especializados na área de tecnologia para execução de Backup Anual em nuvem, visando preservação do banco de dados das informações contábeis, junto á Sec. de Finanças e Administração..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 27 de Dezembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:653A45F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018122701-FIN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018122701-FIN

A Comissão de Licitação do Município de JAGUARETAMA, através do(a) da Secretaria de Finanças e Administração, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, Secretaria de Finanças e Administração, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de prestação de serviços especializados na área de tecnologia para execução de Backup Anual em nuvem, visando preservação do banco de dados das informações contábeis, junto á Sec. de Finanças e Administração.

Contratado.....: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, Secretaria de Finanças e Administração.

JAGUARETAMA - CE, 27 de Dezembro de 2018

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:4D6C0F60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019SESA-DP – SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, em cumprimento à ratificação procedida pela Secretária de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº **001/2019SESA-DP – SECRETARIA DE SAÚDE** a seguir: **OBJETO**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE POLTRONAS/BANCOS, DOS VEÍCULOS PROPRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E APLICAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE SOLAR AUTO ADESIVADA NAS JANELAS, PORTAS E FAIXADAS DOS VEÍCULOS PARA O ANO DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO UNICIPIO DE MOMBAÇA.FavorecidA**: **Walgean Carvalho Monteiro, inscrito no CPF Nº 584.746.683-87**, com sede à Avenida Antônio Nonato de Carvalho, nº 296, Bairro - Tejubana, CEP 63.610-000, Mombaça – CE. **FUNDAMENTO LEGAL**: inciso II, Artigo 24 da Lei nº 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pelo(a) Presidente de Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a). **ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA - Secretária de Saúde**, em 29 de janeiro de 2019.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CB1084B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 26011901SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 26011901SESA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019SESA-DP – SECRETARIA DE SAÚDE.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE POLTRONAS/BANCOS, DOS VEÍCULOS PROPRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E APLICAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE SOLAR AUTO ADESIVADA NAS JANELAS, PORTAS E FAIXADAS DOS VEÍCULOS PARA O ANO DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO UNICIPIO DE MOMBAÇA.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0901.10.122.0004.2.025, elemento de despesa 3.3.90.39.00, 3.3.90.36.00 e serão pagas com Receita de Imposto e Transferência – Saúde.VALOR DO CONTRATO: R$ 7.580,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE

MARQUES LIMA – Secretária de Saúde-ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Walgean Carvalho Monteiro, inscrito no CPF Nº 584.746.683-87, com sede à Avenida Antônio Nonato de Carvalho, nº 296, Bairro - Tejubana, CEP 63.610-000, Mombaça – CE.

Mombaça - CE, em 29 de janeiro de 2019.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0A25024F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020117/2019

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento da **Sra. ANTONIA ALDANILA MOREIRA LIMA CPF: 441.177.523-91 MATRICULA Nº 4721101** que exerce o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSE C** haja vista que a mesma **aposentou-se por APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da **Sra. ANTONIA ALDANILA MOREIRA LIMA** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, 02 de JANEIRO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EF971E8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº29011901SESA.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº29011901SESA.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 001/2018SESA** – PP – SECRETARIA DE SAÚDE.**OBJETO:** Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SAÚDE- UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.302.0012.2.030. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE 15%/SUS**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 212.902,30 (duzentos e doze mil, novecentos e dois reais e trinta centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME.**

MOMBAÇA - CE, 29 de janeiro de 2019

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:692C8169

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 30011901SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 30011901SESA.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 005/2018SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE.OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para suprir às necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SAÚDE- UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.0011.2.027/0901.10.302.0012.2.030**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS/SUS**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 22.032,10 (vinte e dois mil, trinta e dois reais e dez centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, por um período de 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME.**

MOMBAÇA - CE, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D1AE4A98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300101/2019

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

RESOLVE:

ART. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Mombaça – CMDCA, para o BIÊNIO 2019/2020, com mandato até 30/01/2021, o qual terá a seguinte composição:

Representantes Governamentais:

GABINETE DO PREFEITO:
Titular: Carlos Audi Pereira e Silva
Suplente: Sara Evangelista Pinheiro

SECRETARIA DA SAÚDE:
Titular: Pedro Henrique Martins Pedrosa
Suplente: Amabile Araújo Silveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:
Titular: Francisco José Queiroz do Nascimento
Suplente: Abykeyla de Âlcantara Cruz

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA:
Titular: Emanoel Holanda de Sousa Oliveira
Suplente: Ney Werbson Moreira Alves

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Rozana Pereira da Silva
Suplente: Sabrina Aires Sabino Vieira

Representantes Não Governamentais:

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DE MOMBAÇA:
Titular: Ana Angélica Freitas dos Santos Sá
Suplente: Rafaela Bezerra de Freitas

IGREJA CATÓLICA:
Titular: Francisco Jonas Costa
Suplente: Valterlanio Leite Dias

LIONS CLUBE DE MOMBAÇA CENTRO:
Titular: Rita Moreira Evangelista Leal
Suplente: Francimauro Rêgo Evangelista

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA:
Titular: Averardo Ferreira da Silva
Suplente: Maria Maytheli Barros de Oliveira

AABB COMUNIDADE:
Titular: Raquel Pinheiro Cavalcante
Suplente: Yousune Caroline Lourenço

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 30 de Janeiro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E1B64C90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 001/2019EDUC-DP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Municipal de Mombaça, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2019EDUC-DP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica, para ministrar palestra aos professores da rede pública do Município de Mombaça – CE, a ser realizada na semana pedagógica sobre a temática inclusão e adequações curriculares. FavorecidA: H DE OLIVEIRA SILVA - ME, pessoa jurídica, sediada em Pedra Branca, Estado do Ceará, Tv. Aloísio Pessoa, nº 03, Bairro centro, CEP: 63630.000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.614.108/0001-00 e Inscrição Municipal de nº 0229870.DO VALOR GLOBAL: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, Artigo 24 da Lei nº 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente de Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES, Secretário de Educação, em 29 de Janeiro de 2019.

Mombaça - CE, em 29 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C6C60239

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019EDUC-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019EDUC-DP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 29011901EDUC-OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica, para ministrar palestra aos professores da rede pública do Município de Mombaça – CE, a ser realizada na semana pedagógica sobre a temática inclusão e adequações curriculares.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DE RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA À EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1003.12.361.0030.2.041, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.VALOR DO CONTRATO: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura do contrato.ASSINA PELA CONTRATANTE: DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES – Secretário de Educação.ASSINA PELO CONTRATADO: HELENA DE OLIVEIRA DA SILVA(TITULAR) da empresa H DE OLIVEIRA SILVA – ME-

Mombaça-CE, em 29 de Janeiro de 2019.

DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES
Secretário de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7784522D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-003/2019 - SESA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 11:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0E86CF58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

O Gabinete do Prefeito torna público o extrato do CONTRATO Nº SS-CD1101.01/19, a saber:
ÓRGÃO LICITANTE: Gabinete do Prefeito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0060.2.001
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DE CIDADE, NOTÍCIAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE

FISCAL), PARA ATENDER A LEI Nº. 12.527/2011 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO, DESTE MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019.
CONTRATADO(A): A AMARO F DA SILVA - ME
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Armando Amaro Fragoso da Silva.
ASSINA PELO CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa Magalhães.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:33B8A19F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Contrato Nº SE-CD1101.01/19, a saber:
ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0014.2.024
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DE CIDADE, NOTÍCIAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PARA ATENDER A LEI Nº. 12.527/2011 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019.
CONTRATADO(A): A AMARO F DA SILVA - ME
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Armando Amaro Fragoso da Silva.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Antonio Rosa.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:69CBBACC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde - FMS torna público o extrato do Contrato Nº SS-CD1101.01/19, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0015.2.041

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DE CIDADE, NOTÍCIAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PARA ATENDER A LEI Nº. 12.527/2011 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019.

CONTRATADO(A): A AMARO F DA SILVA - ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Armando Amaro Fragoso da Silva.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Nova Russas - Ceará, 11 de janeiro de 2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:B4C38F99

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE003/19

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 HORAS (horário de Brasília) do dia 31 DE JANEIRO DE 2019 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE003/19**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 DE FEVEREIRO DE 2019 das 09:00 às 10:00 HORAS. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 13 DE FEVEREIRO DE 2019 às 10:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br.

Nova Russas, 31 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A6104FA7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE004/19

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 HORAS do dia 31 de janeiro de 2019 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE004/19**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS (NACIONAIS), ABRAGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALACIAMENTO E BATERIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS - CE . **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 de fevereiro de 2019 das 09:00 às 10:00 HORAS(Horário de Brasília-DF). **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 14 de fevereiro de 2019 às 10:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br.

Nova Russas, 31.01.2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:8E6A9112

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH003-19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – SECRETARIA DE SAÚDE – CHAMAMENTO PUBLICO Nº SS-CH003/19 - A Secretária de Saúde, Sra. Quitéria Flávia Cunha Braga, torna público, o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PUBLICO**, para Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de saúde, especificamente para realização de procedimentos especializados na área de Oftalmologia, conforme especificações constantes do anexo I do edital, **CONTRATADO:** CLINICA OFTALMOLOGICA DR LUIZ HUMBERTO GONZAGA DE MENDONÇA S/S; **VALOR GLOBAL:** R$ 1.391.280,96 (hum milhão, trezentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos); **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de janeiro de 2019. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:463C7158

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS torna público o extrato do Contrato Nº ST-CD1101.01/19, a saber:
ÓRGÃO LICITANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.1301.2.049
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DE CIDADE, NOTÍCIAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PARA ATENDER A LEI Nº. 12.527/2011 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019.
CONTRATADO(A): A AMARO F DA SILVA - ME
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Armando Amaro Fragoso da Silva.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Érica Holanda Pedrosa.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Nova Russas - Ceará, 11 de janeiro de 2019.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:2B37A9B7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP06/19

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 13 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP06/19**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BOMBAS E MOTORES PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE. Cópias do Edital, Serviços e Informações, poderão ser adquiridos no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, na sala de licitações a Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas, 31.01.2019.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:0B84A12C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 40/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 140/2019 Orós-CE, 28 de Janeiro de 2019

EMENTA: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 40/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orós/CE, o Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI MUNICIPAL:
Art. 1º. Fica acrescentado ao art. 4º da Lei Municipal nº. 40/2015, de 25 de junho de 2015, **PARÁGRAFO ÚNICO**, com a seguinte redação:

Art. 4º [...]
Parágrafo Único – O Servidor Cedido ao Município de Orós, perceberá o mesmo vencimento do Município de Origem.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós/CE, em 28 de Janeiro de 2019.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:325ADC85

GABINETE DO PREFEITO
FIXA PISO SALARIAL PROFISSIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS CONFORME LEI FEDERAL 13.708 DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 141/2019 OROS-CE, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

FIXA PISO SALARIAL PROFISSIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS CONFORME LEI FEDERAL 13.708 DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orós/CE, o Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional mensal aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme Artigo 1° da Lei Federal nº. 13.708 de 14 de Agosto de 2018.

§ 1º. O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

§ 2°. O piso salarial de que trata o § 1º deste artigo poderá será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022, com critérios estabelecidos em decreto.

Art. 2°. Fica revogado o Art. 1° da Lei Municipal n° 24/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

Art. 3°. Para fazer face às despesas de que se trata o artigo 1°, correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Orós e suplementadas por transferências e repasses do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, conforme previsto no art. 9-C da Lei 11.350/2006, com redação dada pela Lei 12.994/2014.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº. 142/2019 Orós-CE, 22 de Janeiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo Oroense;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as);

O presente projeto de lei busca autorização legislativa para regulamentar o piso salarial dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde e dos ACE – Agentes de Combate às Endemias vinculados ao Município de Orós-CE, conforme Lei Federal nº 13.708, de 14 de Agosto de 2018, que altera a Lei 12.994, de 17 de junho de 2014, para instituir piso salarial profissional nacional, foi atribuída à União a competência de prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do referido piso salarial.

De acordo com o art. 9º-C da Lei Federal nº 11.350/2006, observada a redação que lhe foi dada pela Lei nº 12.994/2014, foi atribuída à União a competência de prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do referido piso salarial.

Tendo em vista a urgência urgentíssima da aprovação deste projeto, pois o ano letivo está a iniciar, CONVOCO a Câmara Municipal para a realização de Sessão Extraordinária, na forma prevista no art. 43, I, da Lei Orgânica do Município de Orós, para deliberação da matéria.

Esperando que o presente projeto receba acolhida nessa C. Casa de Leis, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e apreço.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós/CE, em 22 de Janeiro de 2019.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal de Orós

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:472E1182

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704 / 2019

PORTARIA Nº 704 / 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sr. Eduardo Feijó Santos no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os seguintes ocupantes de cargos em comissão ou de função de confiança da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município**.**

NOME	CARGO	SIMBOLO
Antônia Danieli Vieira Lopes	Mobilizadores do EJA	DAS-18
Francisca Monteiro Santos	Mobilizadores do EJA	DAS-18
Antônia Gomes Mota	Mobilizadores do EJA	DAS-18
Katia Maria Soares dos Santos	Mobilizadores do EJA	DAS-18
Antônia Edilane Moreira de Sousa	Mobilizadores do EJA	DAS-18
Maria Lilza Santos Congo	Mobilizadores do EJA	DAS-18
Semiramis Peixoto Cavalcante	Mobilizadores do EJA	DAS-18
Gleyciane Alves Teixeira	Mobilizadores do EJA	DAS-18

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 30 de janeiro de 2019.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:079B47AA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Dispõe sobre o Quadro de Reprogramação do Saldo Financeiro do Serviço de Proteção e Atendimento Integral – PAIF ano 2018 a ser executado no ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paramoti/CE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 293/96, que dispõe sobre a criação do CMAS e dá outras providências; de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social- Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ocorrida na vigésima quinta sessão extraordinária no dia 30 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto à aprovação do Quadro de Reprogramação do Saldo Financeiro do Serviço de Proteção Atendimento Integral à Família – PAIF estadual ano 2018 a ser executado no ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no Ato de sua aprovação.

Paramoti/CE, 30 de janeiro de 2019.

ANTÔNIA VERÔNICA RICARDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:512093B2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Dispõe sobre o Quadro de Reprogramação do Saldo Financeiro Benefício Eventual ano 2018 a ser executado no ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paramoti/CE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 293/96, que dispõe sobre a criação do CMAS e dá outras providências; de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social- Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ocorrida na vigésima quinta sessão extraordinária no dia 30 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto à aprovação do Quadro de Reprogramação do Saldo Financeiro *dos Benefícios Eventuais cofinanciados pelo Estado ano 2018 a serem executados no ano de 2019.*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no Ato de sua aprovação.

Paramoti/CE, 30 de janeiro de 2019.

ANTÔNIA VERÔNICA RICARDO DA SILVA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:F163626C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 002/2018.019-PC; 002/2018.020-PC; 002/2018.021-PC; 002/2018.022-PC; 002/2018.023-PC; 002/2018.024-PC; 002/2018.025-PC; 002/2018.026-PC; 002/2018.027-PC; 002/2018.028-PC; 002/2018.029-PC; 002/2018.030-PC; 002/2018.031-PC; 002/2018.032-PC; 002/2018.033-PC; 002/2018.034-PC; 002/2018.035-PC e 002/2018.036-PC. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contratos acima referente **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018/PE/01,** oriundos do Pregão Eletrônico Nº 001/2018/PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Educação, Desporto e Lazer do Município de Novo Oriente - CE, **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018/PE/01 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** J G MIRANDA FERREIRA - ME, **CNPJ:** 27.821.811/0001-00. **VALOR POR SECRETARIA:** Secretaria de **Educação**: R$ 63.616,43 (Sessenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos); Secretaria de **Governo**: R$ 90.631,16 (Noventa mil seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos); Secretaria de **Saúde**: R$ 355.969,28 (Trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos); Secretaria de **Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo**: R$ 198.883,08 (Cento e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos); Secretaria de **Agricultura e Desenvolvimento Rural**: R$ 16.189,75 (Dezesseis mil cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos); Secretaria de **Cultura**: R$ 27.736,17 (Vinte e sete mil setecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos); Secretaria de **Obras e Serviços Públicos**: R$ 10.609,08 (Dez mil seiscentos e nove reais e oito centavos); Secretaria de **Meio Ambiente**: R$ 12.787,86 (Doze mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos); Secretaria de **Educação/Fundeb**: R$ 120.629,62 (Cento e vinte mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos). **VALOR TOTAL:** R$ 897.052,43 (Oitocentos e noventa e sete mil cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos). R. DE L. ALVES - ME, **CNPJ:** 24.043.109/0001-74. **VALOR POR SECRETARIA:** Secretaria de **Educação**: R$ 12.116,70 (Doze mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos); Secretaria de **Governo**: R$ 14.745,70 (Quatorze mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos); Secretaria de **Saúde**: R$ 258.737,50 (Duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); Secretaria de **Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo**: R$ 36.376,34 (Trinta e seis mil duzentos trezentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos); Secretaria de **Agricultura e Desenvolvimento Rural**: R$ 6.233,20 (Seis mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos); Secretaria de **Cultura**: R$ 3.488,10 (Três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos); Secretaria de **Obras e Serviços Públicos**: R$ 39.081,38 (Trinta e nove mil oitenta e um reais e trinta e oito centavos); Secretaria de **Meio Ambiente**: R$ 3.207,88 (Três mil duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos); Secretaria de **Educação/Fundeb**: R$ 26.591,60 (Vinte e seis mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos). **VALOR TOTAL:** R$ 400.578,40 (Quatrocentos mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). **VALOR GLOBAL:** R$ 1.297.630,83 (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos)**. DATA DE ASSINATURA**: 14/01/2019, **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: Jordana Guimarães Miranda Ferreira, CPF: 020.395.933-73; Renan de Lima Alves, CPF: 019.126.003-74. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 30 de janeiro de 2019.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:E24FC11A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.01.08.03GAP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através do Gabinete do Prefeito. **CONTRATADA:** JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR- ME (PLACONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS), CNPJ N° 21.455.793/0001-03. **OBJETO:** Seleção da melhor proposta de preços para a Contratação de empresa especializada para prestar serviços em contabilidade pública, planejamento e justificativas técnico-contábeis para atender a LRF, TCE e Órgãos da Administração Pública, e serviços eventuais de elaboração de prestação de serviços eventuais de elaboração de prestação de contas e justificativas técnico-contábeis, por período de gestão, para atender as instruções Normativas do TCE, conforme Termo de Referência, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Sexta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses a partir de 08/01/2019. **ASSINAM**: Ângela de Sousa Ximenes Carvalho – **CONTRATANTE**, e José Cordeiro de Vasconcelos Junior - **CONTRATADO**.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:1015E9CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - IPMQ
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.01.08.10IPMQ

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Superintende do Instituto de Previdência do Município de Quixadá. **CONTRATADA:** JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR- ME (PLACONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS), CNPJ N° 21.455.793/0001-03. **OBJETO:** Seleção da melhor proposta de preços para a Contratação de empresa especializada para prestar serviços em contabilidade pública, planejamento e justificativas técnico-contábeis para atender a LRF, TCE e Órgãos da Administração Pública, e serviços eventuais de elaboração de prestação de serviços eventuais de elaboração de prestação de contas e justificativas técnico-contábeis, por período de gestão, para atender as instruções Normativas do TCE, conforme Termo de Referência, de responsabilidade da Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá /CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Sexta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses a partir de 08/01/2019. **ASSINAM**: Zhandra Gomes de Carvalho – **CONTRATANTE**, e José Cordeiro de Vasconcelos Junior - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:49D79999

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.01.08.07SEAD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Administração**. CONTRATADA:** JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR- ME (PLACONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS), CNPJ N° 21.455.793/0001-03**. OBJETO:** Seleção da melhor proposta de preços para a Contratação de empresa especializada para prestar serviços em contabilidade pública, planejamento e justificativas técnico-contábeis para atender a LRF, TCE e Órgãos da Administração Pública, e serviços eventuais de elaboração de prestação de serviços eventuais de elaboração de prestação de contas e justificativas técnico-contábeis, por período de gestão, para atender as instruções Normativas do TCE, conforme Termo de Referência, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Quixadá/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Sexta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses a partir de 08/01/2019. **ASSINAM**: Maira Marques Dias – **CONTRATANTE**, e José Cordeiro de Vasconcelos Junior - **CONTRATADO**.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:71D0471D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.01.08.06SDS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**. CONTRATADA:** JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR- ME (PLACONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS)**, CNPJ N**° 21.455.793/0001-03. **OBJETO:** Seleção da melhor proposta de preços para a Contratação de empresa especializada para prestar serviços em contabilidade pública, planejamento e justificativas técnico-contábeis para atender a LRF, TCE e Órgãos da Administração Pública, e serviços eventuais de elaboração de prestação de serviços eventuais de elaboração de prestação de contas e justificativas técnico-contábeis, por período de gestão, para atender as instruções Normativas do TCE, conforme Termo de Referência, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Quixadá/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses a partir de 08/01/2019. **ASSINAM**: Airton Buriti Lima – **CONTRATANTE**, e José Cordeiro de Vasconcelos Junior - **CONTRATADO**.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:466BE75F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.01.08.08SEDUMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**. **CONTRATADA:** JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR- ME (PLACONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS), CNPJ N° 21.455.793/0001-03. **OBJETO:** Seleção da melhor proposta de preços para a Contratação de empresa especializada para prestar serviços em contabilidade pública, planejamento e justificativas técnico-contábeis para atender a LRF, TCE e Órgãos da Administração Pública, e serviços eventuais de elaboração de prestação de serviços eventuais de elaboração de prestação de contas e justificativas técnico-contábeis, por período de gestão, para atender as instruções Normativas do TCE, conforme Termo de Referência, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Quixadá/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Sexta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses a partir de 08/01/2019. **ASSINAM**: Higo Carlos Nobre Cavalcante – **CONTRATANTE**, e José Cordeiro de Vasconcelos Junior - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:40F21F08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.01.08.04SME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação**. CONTRATADA:** JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR- ME (PLACONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS), CNPJ N° 21.455.793/0001-03. **OBJETO:** Seleção da melhor proposta de preços para a Contratação de empresa especializada para prestar serviços em contabilidade pública, planejamento e justificativas técnico-contábeis para atender a LRF, TCE e Órgãos da Administração Pública, e serviços eventuais de elaboração de prestação de serviços eventuais de elaboração de prestação de contas e justificativas técnico-contábeis, por período de gestão, para atender as instruções Normativas do TCE, conforme Termo de Referência, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Quixadá/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Sexta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses a partir de 08/01/2019. **ASSINAM**: Josênia de França Costa – **CONTRATANTE**, e José Cordeiro de Vasconcelos Junior- **CONTRATADO**.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:053B1A3B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.01.08.11SEPLAF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. **CONTRATADAJOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR- ME (PLACONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS),** CNPJ N° 21.455.793/0001-03. **OBJETO:** Seleção da melhor proposta de preços para a Contratação de empresa especializada para prestar serviços em contabilidade pública, planejamento e justificativas técnico-contábeis para atender a LRF, TCE e Órgãos da

Administração Pública, e serviços eventuais de elaboração de prestação de serviços eventuais de elaboração de prestação de contas e justificativas técnico-contábeis, por período de gestão, para atender as instruções Normativas do TCE, conforme Termo de Referência, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Quixadá/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses a partir de 08/01/2019. **ASSINAM**: Josênia França Costa – **CONTRATANTE**, e José Cordeiro de Vasconcelos Junior - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:57E1720D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.01.08.05SMS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR- ME (PLACONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS), CNPJ N° 21.455.793/0001-03. **OBJETO:** Seleção da melhor proposta de preços para a Contratação de empresa especializada para prestar serviços em contabilidade pública, planejamento e justificativas técnico-contábeis para atender a LRF, TCE e Órgãos da Administração Pública, e serviços eventuais de elaboração de prestação de serviços eventuais de elaboração de prestação de contas e justificativas técnico-contábeis, por período de gestão, para atender as instruções Normativas do TCE, conforme Termo de Referência, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses a partir de 08/01/2019. **ASSINAM**: Juliana Capistrano Câmara – **CONTRATANTE**, e José Cordeiro de Vasconcelos Junior - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:D4DB96D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.01.08.09STCS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos. **CONTRATADA: JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR- ME (PLACONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS),** CNPJ N° 21.455.793/0001-03. **OBJETO:** Seleção da melhor proposta de preços para a Contratação de empresa especializada para prestar serviços em contabilidade pública, planejamento e justificativas técnico-contábeis para atender a LRF, TCE e Órgãos da Administração Pública, e serviços eventuais de elaboração de prestação de serviços eventuais de elaboração de prestação de contas e justificativas técnico-contábeis, por período de gestão, para atender as instruções Normativas do TCE, conforme Termo de Referência, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviço Públicos do Município de Quixadá/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses a partir de 08/01/2019. **ASSINAM**: Higo Carlos Nobre Cavalcante – **CONTRATANTE**, e José Cordeiro de Vasconcelos Junior - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:49031780

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040.28.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Misaélia Melo Vidal, cargo de Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem, Matrícula 060262-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 27 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F9712053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044.02.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. Marluce Pereira da Silva, do cargo de Coordenador Pedagógico IV, simbologia DAS-14, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5B1E8E36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.16.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Aliete Rodrigues Araujo, cargo de Assistência em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal, Classe "B" referência "08" Matrícula 060239-6, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 16 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6551D97E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.17.01.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o

servidor (a) LUCIA MARIA DE SOUSA RIBEIRO, cargo/função Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" matrícula 042059-0 e Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" matrícula 060272-8 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 01 de janeiro de 2019 à 14 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:42C5F55C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.21.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Claudia Santiago Lima, cargo de Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo, Matrícula 060246-9, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 19 de janeiro de 2019 até 20 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2F793453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.22.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, RESOLVE conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício nos Postos de Saúde do Município.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
123114-6	Eliomar Sena Soares	Vigilante	15
123053-0	José Valderlanio da Silva Soares	Vigilante	15
123116-2	José Aldenir de Matos	Vigilante	15
123068-9	Raimundo Ambrozio de Matos	Vigilante	15
123050-6	José Claudeci de Sousa	Vigilante	15
123117-0	José Gerliano Dias Lima	Vigilante	15

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de janeiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.
FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:01050AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.23.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68, Resolve conceder adicional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo e Percentual.

Matrícula		*Cargo*	*Perc%*	*Adm/Ef. Exercício*
091022-8	Tiago Maia Pires	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	5%	01.09.2009

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2E79D171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.24.01/2019

PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE suspender Hora Suplementar dos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) semanais.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de janeiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:62C1D2E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.25.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Suzana Maria de Lima, cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem, Matrícula 041434-4 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 24 de janeiro de 2019 até 25 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EB1DF1BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.29.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Aparecida Maria da Silva Ferreira, cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem, Matrícula 041249-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 29 de janeiro de 2019 até 31 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:934F42DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.30.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Maria Ivonete Costa Brito, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123060-3 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 30 de janeiro de 2019 até 01 de fevereiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:338FDA71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.15.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e Posto de Saúde Sede I e Sede II.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeiro	04
060217-5	Maria Inês Alves Cardoso	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeiro	10
123047-6	José Adriano Ribeiro Sousa	Enfermeiro	03
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
041442-5	Francisco José de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	07
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	07
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
100181-7	Sebastião José de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
123113-8	Renato Monteiro Xavier	Motorista	06
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	13
123106-5	Francisca Ruberlene Cunha Lima	Auxiliar Serviços Gerais	03
123058-1	Maria Eluzenir de Sousa Soares	Auxiliar Serviços Gerais	05
123060-3	Maria Ivonete Costa Brito	Auxiliar Serviços Gerais	05
123108-1	Maria Otaniza do Nascimento Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	05
123107-3	Francisco Johnata de Lima Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais	06
123110-3	Raquel Barbosa da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	12
060246-9	Claudia Santiago Lima	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	06
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	07
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	08
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	07
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	07
060213-2	Jefferson Rafael Rodrigues Lima	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	05
123043-3	Francisco Roniel Oliveira	Vigilante	07
123040-9	Antonio Deuzairton de Freitas	Vigilante	06
041269-4	Raimundo Dimas Xavier Silva	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	05
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	10
041336-4	Arivanildo de Almeida	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	11
060622-6	José Eurico de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	07
060204-3	José Erivan Cunha	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	10
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041277-5	Francisca Luisa Lima Oliveira Morais	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	05
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041282-1	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de janeiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:86634B3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.16.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Deuzirene Felipe de Sousa Gadelha, cargo de Assistência em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal, Classe "A" referência "01" Matrícula 100138-8, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 16 de janeiro de 2019 até 18 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FE76600E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.18.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Talyta Alves Chaves Lima, cargo de Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira da Família, Classe "C" referência "13" Matrícula 060323-6, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 18 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D06E27F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.21.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria das Dores dos Santos, cargo de Assistente em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041307-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 20 de janeiro de 2019 até 22 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:46402B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.22.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria Apolinária Araujo Lima Sousa, cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041819-6 e Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041892-7 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 22 de janeiro de 2019 até 24 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9D272206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.25.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria de Fatima Brito Fonseca, cargo de Assistente em Saúde Padrão II: Telefonista, Matrícula 041410-7 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 25 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3DE8BD3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.08.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Claudio Cesar Rodrigues dos Santos, cargo de Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Laboratório, Classe "A" referência "03" Matrícula 060216-7, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 08 de janeiro de 2019 até 22 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E331469D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.15.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Sandra Maria Lima, cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, Classe "B" referência "09" Matrícula 041435-2, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 15 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AD9C71F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.16.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Francisca Ruberlene

Cunha Lima, cargo de Assistência em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123106-5, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 16 de janeiro de 2019 até 18 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4D616FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.18.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Nubia Maria de Sousa Rocha, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123092-1, lotada na Secretaria de Administração pelo período de licença de 18 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F5195F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.21.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria Gorete Lopes Ribeiro, cargo de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "01" Matrícula 041974-5 e Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "01" Matrícula 041790-4 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 21 de janeiro de 2019 até 22 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4BC74497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.25.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Elinalda Lima dos Santos Alves, cargo de Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo, Matrícula 060245-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 24 de janeiro de 2019 até 25 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A5C3787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.14.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria de Fatima Brito Fonseca, cargo Assistente em Saúde Padrão II, Classe "C" referência "12" Matrícula 041410-7 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 14 de janeiro de 2019 até 15 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DBB7CBD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.15.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria Apolinaria Araujo Lima Sousa, cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041819-6 e Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041892-7 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 15 de janeiro de 2019 até 17 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C9E52475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.16.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria Apolinária Araujo Lima Sousa, cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041819-6 e Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041892-7 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 16 de janeiro de 2019 até 18 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3CD924F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.21.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Francisca Ruberlene Cunha Lima, cargo de Auxiliar Serviços Gerais Matrícula 123106-5 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 21 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C25A95F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.14.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Antonia Ivaneida da Silva, cargo Assistente em Saúde Padrão VI, Classe "C" referência "10" Matrícula 041312-7 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 14 de janeiro de 2019 até 15 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5F1E7784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.15.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria das Dores dos Santos, cargo Assistente em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, Classe "C" referência "10" Matrícula 041307-0 lotada na Secretaria de Saúde período de licença de 15 de janeiro de 2019 até 17 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F53D51A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.16.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Maria de Fatima Lima Maia, cargo de Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 123056-5 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 16 de janeiro de 2019 até 17 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:23A33E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.10.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Francisca Ruberlene Cunha Lima, cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123106-5, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 10 de janeiro de 2019 até 12 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BACF809E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.14.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Rozalba Maria da Costa, cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "03" Matrícula 041696-7 e Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" Matrícula 041996-6 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 14 de janeiro de 2019 até 18 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ED9F64B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.15.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Luzia Luciene de Sousa, cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123210-0 lotada na Secretaria de Educação período de licença de 15 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:67631C70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.10.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Maria Luciene de Sousa cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123062-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 10 de janeiro de 2019 até 11 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6F934941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.10.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de janeiro de 2019, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
041405-0	Creverlanda Rodrigues de Lima	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Sanitarista	36h
041448-4	José Herondy Brito Queiroz Santiago	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Sanitarista	36h
041333-0	Maria das Graças Brito Queiroz	Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar de Saúde Bucal	36h
120098-4	José Arimateia de Brito Bizerra	Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de Combate as Endemias	36h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de janeiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:07EA5850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003.02.01/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Luci Gomes, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria de Administração, para ter exercício no (a) Departamento de Recursos Humanos, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:41205C16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 081/2019-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ELIENE LIMA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA ELIENE LIMA SOUSA, RG n° 2003030064100 SSP/CE, e CPF n.° 029.044.923-56, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB FRANCISCA LAURA DE JESUS, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 798,40 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2019.

MARIA ELIENE LIMA SOUSA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CC292C00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 082/2019-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA DAS DORES HONORATO DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA DAS DORES HONORATO DE LIMA, RG n° 34436242000 SSP/CE, e CPF n.° 026.262.433-88, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB JOSE JOAQUIM DA SILVA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 798,40 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2019.

MARIA DAS DORES HONORATO DE LIMA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D5D72324

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 087/2019-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) DEUZILENE MARIA DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) DEUZILENE MARIA DE SOUSA, RG n° 3322877-98 SSP/CE, e CPF n.° 859.928.793-15, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 798,40 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2019.

DEUZILENE MARIA DE SOUSA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F6FFAF4A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 088/2019-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) LUCIVANIA MARCELINO DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) LUCIVANIA MARCELINO DE SOUSA, RG n° 2008932951-6 SSPDS/CE, e CPF n.° 079.707.093-11, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 798,40 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2019.

LUCIVANIA MARCELINO DE SOUSA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D334CF83

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 090/2019-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) DEBORAH SAMARA MACENA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) DEBORAH SAMARA MACENA, RG n° 20083823160 SSPDS/CE, e CPF n.° 611.120.083-65, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2019.

DEBORAH SAMARA MACENA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9DA08B70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 092/2019-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) TEREZINHA FAGNA DA SILVA NASCIMENTO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) TEREZINHA FAGNA DA SILVA NASCIMENTO, RG n° 2006030018919 SSP/CE, e CPF n.° 044.617.733-45, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PROFESSORA IRENE NONATO DA SILVA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 798,40 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2019.

TEREZINHA FAGNA DA SILVA NASCIMENTO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FE91B9D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 093/2019-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) TAINARA RAQUEL SENA DE MELO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) TAINARA RAQUEL SENA DE MELO, RG n° 2008875986-0 SSPDS/CE, e CPF n.° 618.128.963-10, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PROFESSORA IRENE NONATO DA SILVA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação,

nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 798,40 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2019.

TAINARA RAQUEL SENA DE MELO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1CBF854C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 095/2019-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ERINALDA XAVIER SANTIAGO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA ERINALDA XAVIER SANTIAGO, RG n° 20080201924 SSP/CE, e CPF n.° 005.269.253-10, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PE. JOSE DE ANCHIETA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 798,40 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2019.

MARIA ERINALDA XAVIER SANTIAGO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9F09F35E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 096/2019-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA BETECLEIDE RODRIGUES DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA BETECLEIDE RODRIGUES DA SILVA, RG n° 96025000700 SSP/CE, e CPF n.° 781.010.423-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PE. JOSE DE ANCHIETA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 798,40 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2019.

MARIA BETECLEIDE RODRIGUES DA SILVA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C08A5813

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 098/2019-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA MARIZETE DE BRITO PEREIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA MARIZETE DE BRITO PEREIRA, RG n° 2002030049145 SSPDC/CE, e CPF n.° 014.218.043-28, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MENINO JESUS DE PRAGA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 798,40 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2019.

MARIA MARIZETE DE BRITO PEREIRA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:39D11207

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 101/2019-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA FLAVIA SILVA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA FLAVIA SILVA LIMA, RG n° 20070816896 SSPDS/CE, e CPF n.° 055.566.503-81, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MENINO JESUS DE PRAGA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 798,40 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2019.

MARIA FLAVIA SILVA LIMA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E58006E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 105/2019-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA LUCIVANIA DE LIMA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA LUCIVANIA DE LIMA SOUSA, RG n° 2003030015192 SSPDS/CE, e CPF n.° 037.565.233-73, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB JOSE JOAQUIM DA SILVA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 798,40 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2019.

MARIA LUCIVANIA DE LIMA SOUSA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B2356D9E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 106/2019-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ROSENIR MARIA FACUNDO CARNEIRO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) ROSENIR MARIA FACUNDO CARNEIRO, RG n° 96016000140 SSPDS/CE, e CPF n.° 007.625.163-21, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB JOSE JOAQUIM DA SILVA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 798,40 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2019.

ROSENIR MARIA FACUNDO CARNEIRO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:38103B81

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 108/2019 –REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) LUZIA LUCIENE DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) LUZIA LUCIENE DE SOUSA, RG n° 322466797 SSP/CE, e CPF n.° 006.398.743-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MONS. FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 798,40 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2019.

LUZIA LUCIENE DE SOUSA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AFC5ACAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 109/2019-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA NECI DA SILVA FERREIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA NECI DA SILVA FERREIRA, RG n° 20162096253 SSPDS/CE, e CPF n.° 249.959.418-78, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MONS. FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 798,40 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2019.

MARIA NECI DA SILVA FERREIRA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:515CD75C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 110/2019-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA CLEONICE SANTIAGO OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA CLEONICE SANTIAGO OLIVEIRA, RG n° 91002260852 SSP/CE, e CPF n.° 186.047.898-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MONS. FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 798,40 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2019.

MARIA CLEONICE SANTIAGO OLIVEIRA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:74C08175

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2018/SMS- CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2018/SMS- CONVOCAÇÃO

5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018/SMS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018/SMS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES, POR MEIO DESTE EDITAL, VEM APRESENTAR A 5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EM ATENDIMENTO À EXCEPCIONAL NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CARÊNCIA DEMONSTRADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N° 1401.01/2019.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA	
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	17 de Janeiro de 2019. Horário: 08 às 14 horas
CONTRATAÇÃO	18 de Janeiro de 2019.
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI – RUA DR. JOSÉ AUGUSTO, 387, CENTRO, CEP: 63.190-000	

DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. São documentos necessários para a contratação:
a) CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);
b) Cartão / Número do PIS ou PASEP
c) Cédula de identidade (não será admitido outro documento como CNH, etc);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
e) Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão);
f) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
g) Título de eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
h) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
i) Comprovação do Nível de Escolaridade exigida pela função pleiteada;
j) Comprovante de residência atualizado e emitido em até 30 dias;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela comarca em que reside;
l) Registro de nascimento dos dependentes, caso possua;
m) Registro de Nascimento ou casamento civil;
n) Número da Agência e Conta no BANCO BRADESCO (cópia do cartão, extrato, saldo, etc).
o) Declaração que não incide na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública.
2.2. Os documentos para contratação deverão ser apresentados em cópias AUTENTICADAS ou acompanhadas dos originais para conferência.
2.3. Caso não possua conta no Banco do Bradesco no ato da contratação, solicitar requerimento de abertura de conta e procurar a Agência mais próxima, a fim de abrir uma Conta Corrente / Salário.

DA RECISÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:
a) conveniente ao interesse público;

b) verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo e na contratação;
c) constatada falta funcional ou impossibilidade de cumprimento da carga horária;
d) verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;
e) quando cessadas as razões que lhe deram origem.
3.2. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

3.3. Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

3.4. Os candidatos contratados poderão se deslocar dentro ou fora do Município de Santana do Cariri, em virtude da necessidade do serviço.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CATEGORIA: TEC. ENFERMAGEM PARA EQUIPES PSF.

3°	57	MARIA ALVES DOS SANTOS FILHA SILVA	3,0

CATEGORIA: TEC. ENFERMAGEM PARA HOSPITAL MUNICIPAL.

3°	06	SOLANGE CILENE GONÇALVES	2,0

SANTANA DO CARIRI/CE, 14 DE JANEIRO DE 2019.

COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:A043A293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2901003/2019, SANTANA DO CARIRI/CE, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 163 da Lei 357/1997, com fundamento no artigo 128 da Lei 357/1997 (Estatuto do Servidor) e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar N° 002.20180001/2018-PAD, **RESOLVE**:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de Suspensão por 30 (trinta) dias ao servidor **Luciano Bento de Sousa**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 1948, Secretaria de Educação, em razão de ter cometido a infração de proceder de forma desidiosa prevista no Arts. 113 e 114 da Lei 357/1997 e ofensa à moralidade administrativa (Lei 8.112/90: art. 116, IX) e no Estatuto do Servidor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, em 29 de Janeiro de 2019.

FRANCISCA GERLLANNY FREIRE DA CRUZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:858E1931

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.276 /2019

EMENTA: Concede reajuste Tabela Salarial do Piso Municipal do Magistério para Exercício de 2019, do ANEXO III da Lei Municipal No. 948/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica (PCCR-MAG/EB)do Município de Guaraciaba do Norte, para cumprimento do Piso Nacional do Magistério."

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Exmo. Sr. Antonio Adail Machado Castro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao disposto na Lei Federal 11.738/2008 e Lei Municipal No. 948/2009.

Art. 1º– Fica reajustada a Tabela Salarial dos Profissionais do Magistério de que trata o**ANEXO III da Lei Municipal N.º 948/2009(PCCR-MAG/EB)**, equiparando-se ao piso nacional do magistério de professores com jornada de 40 horas semanais passará para **R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, para pagamento a partir da Competência do Mês de fevereiro de 2019, e cumprimento do Piso Municipal do Magistério do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e nos valores definidos no**ANEXO I**, parte integrante desta Lei, retroagindo os seus efeitos financeiros ao mês de Janeiro de 2019.

Parágrafo Único –Os efeitos do Reajuste Anual da Tabela Salarial, vigorará retroagindo ao mês de Janeiro do Exercício 2019 com pagamento das diferenças da competência retroativa do período de janeiro de 2019 em conformidade com as orientações e disposições do art. 35 da**Lei Municipal N.º 948/2009**(**PCCR-MAG/EB)**,

Art. 2º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-Ce, em 30 de janeiro de 2019.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Lei N.º1.276 /2019, Guaraciaba do Norte-Ce, em 30 de janeiro de 2019				
ANEXO I				
Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica (PCCR-MAG/EB) III - Quadro ANEXO III: Tabela Salarial/Vencimento por Cargo/Classes e Referências e Linhas de Transposição do Enquadramento.				
CARGO / FUNÇÃO	**CLASSES**	**REFERÊNCIAS LINHAS DE TRANSPOSIÇÃO DO ENQUADRAMENTO (Artigos 41 e 42)**	**SALÁRIO BASE**	**CARGA HORARIA**
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Professor da Educação Básica I (Simbologia PEB I)**	**REF. 1 (Enquadramento art. 41, §1º, "a")**	1.278,88	**20 HORAS SEMANAL**
		REF. 2	1.317,25	
		REF. 3	1.356,76	
		REF. 4	1.397,46	
	Professor da Educação Básica II (Simbologia PEB II)	**REF. 1 (Enquadramento art. 41, §1º, "b" Graduação)**	1.439,39	**20 HORAS SEMANAL**
		REF. 2 (Enquadramento art. 41, §1º, "c" Área específica)	1.482,56	
		REF. 3	1.527,04	
		REF. 4	1.572,85	
		REF. 5	1.620,04	
		REF. 6	1.668,64	
		REF. 7 (Enquadramento art. 41, II, "d" Pós-Graduação)	1.718,70	
		REF. 8	1.770,26	
		REF. 9	1.823,37	
		REF. 10	1.878,07	
		REF. 11	1.934,42	
		REF. 12	1.992,44	
		REF. 13	2.052,22	
		REF. 14	2.113,79	
		REF. 15	2.177,20	

		REF. 16	2.242,51	
PEDAGOGO	Pedagogo (Simbologia PEDAG)	**REF. 1 (Enquadramento art. 18, IV)**	2.309,79	20 HORAS SEMANAL
		REF. 2	2.379,09	
		REF. 3	2.450,45	
		REF. 4	2.523,97	
		REF. 5	2.599,68	
		REF. 6	2.677,68	
		REF. 7	2.758,01	
PSICOPEDAGOGO	PSICOPEDAGOGO (Simbologia PSICOPEDAG)	**REF. 1 (Enquadramento art. 18, V)**	5.395,78	40 HORAS SEMANAL
		REF. 2	5.557,64	
		REF. 3	5.724,37	
		REF. 4	5.896,11	
		REF. 5	6.072,99	
		REF. 6	6.255,18	
		REF. 7	6.442,83	

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4CC5404F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: ALTERA A TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ORÓS, CLASSIFICADOS EM ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (TABELA SALARIAL 2) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 142/2019 OROS-CE, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: ALTERA A TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ORÓS, CLASSIFICADOS EM ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (TABELA SALARIAL 2) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orós/CE, o Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a Tabela Salarial dos Servidores Municipais de Orós, bem como os anexos IV e V da Lei nº 96/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores municipais, não pertencentes ao quadro do magistério).

§ 1º - Os profissionais que exercem atividades técnicas de nível médio, apoio às atividades de saúde, atividades administrativas e de fiscalização, apoio operacional e guarda municipal, ou seja, aqueles classificados na tabela 1 da tabela salarial constante do anexo I da presente Lei terão os respectivos vencimentos reajustados conforme exposto no anexo I da presente Lei, iniciando-se a partir de R$ 1.000,00 para uma jornada de 40 horas semanais.

§ 2º - Os profissionais que exercem atividades de nível superior obedecerão aos padrões vencimentais da tabela II constante do anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Para enquadramento dos servidores à nova Tabela Salaria, conforme artigo 1º desta Lei, será adotada a tabela de transição constante no anexo III, deste texto legal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de então.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(ALTERA O ANEXO IV DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 96/2012)
TABELAS SALARIAIS
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40hs.

Tabela Salarial 1		Tabela Salarial 2		Tabela Salarial 3	
Atividades Técnicas de Nível Médio Apoio às Atividades de Saúde At. Administrativas e Fiscalização Apoio Operacional e Guarda Municipal		Atividade de Nível Superior		Médicos	
Referência	Vencimento	Referência	Vencimento	Referência	Vencimento
1	R$1.000,00	1	R$ 2.000,00	1	R$ 9.179,95
2	R$1.025,00	2	R$ 2.060,00	2	R$ 9.409,45
3	R$1.050,62	3	R$ 2.121,80	3	R$ 9.644,68
4	R$1.076,89	4	R$ 2.185,45	4	R$ 9.885,80
5	R$1.103,82	5	R$ 2.251,02	5	R$ 10.132,95
6	R$1.131,41	6	R$ 2.318,55	6	R$ 10.386,27
7	R$1.159,69	7	R$ 2.388,10	7	R$ 10.645,93
8	R$1.188,68	8	R$ 2.459,75	8	R$ 10.912,07
9	R$1.218,40	9	R$ 2.533,54	9	R$ 11.184,88
10	R$1.248,86	10	R$ 2.609,55	10	R$ 11.464,50
11	R$1.280,08	11	R$ 2.687,83	11	R$ 11.751,12
12	R$1.312,09	12	R$ 2.768,47	12	R$ 12.044,89
13	R$1.344,89	13	R$ 2.851,52	13	R$ 12.346,00
14	R$1.378,52	14	R$ 2.937,07	14	R$ 12.654,66
15	R$1.412,97	15	R$ 3.025,18		
16	R$1.448,30	16	R$ 3.115,93		
17	R$1.484,51	17	R$ 3.209,41		

18	R$1.521,62	18	R$ 3.305,70		
19	R$1.559,66	19	R$ 3.404,87		
20	R$1.598,65	20	R$ 3.507,01		
21	R$1.638,62	21	R$ 3.612,22		
22	R$1.679,59	22	R$ 3.720,59		
23	R$1.721,57	23	R$ 3.832,21		
24	R$1.764,61	24	R$ 3.947,17		
25	R$1.808,72	25	R$ 4.065,59		
26	R$1.853,94	26	R$ 4.187,56		
27	R$1.900,29	27	R$ 4.313,18		
28	R$1.947,80	28	R$ 4.442,58		
29	R$1.996,49	29	R$ 4.575,86		
30	R$2.046,40	30	R$ 4.713,13		
		31	R$ 4.854,52		
		32	R$ 5.000,16		
		33	R$ 5.150,17		
		34	R$ 5.304,67		
		35	R$ 5.463,81		

ANEXO II
(ALTERA O ANEXO V DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 96/2012)
HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS SEGUNDO OS NÍVEIS SALARIAIS – Atividade Técnica de Nível Superior.

Grupo Ocupacional	Atividade Técnica de Nível Superior	
		Tabela 2 – Anexo IV
Faixa de Vencimentos	Cargo	Referências
I	Fisioterapeuta	1 - 20
	Terapeuta	
II	Educador Físico	6 - 25
	Fonoaudiólogo	
	Nutricionista	
	Psicólogo	
III	Enfermeiro	6 - 35
	Odontólogo	
	Farmacêutico/Bioq.	
	Assistente Social	

ANEXO III
ENQUADRAMENTO

Grupo Ocupacional	Atividade Técnica de Nível Superior	
Tabela 2 – Anexo IV		
Cargo	Referências tabela anterior	Referência tabela atual
Enfermeiro	13 -14	31
Odontólogo	13 -14	31
Farmacêutico/Bioq.	15	32

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:13C09087

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: REAJUSTA VENCIMENTOS, ADÉQUA O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2019 OROS-CE, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: REAJUSTA VENCIMENTOS, ADÉQUA O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Orós/CE, o Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste do Piso Salarial do Magistério, alterando a Tabela Salarial definida na Lei Municipal Nº 64/2011.
§ 1º - O valor do Piso Salarial Municipal do Magistério passa a ser, para uma jornada de 40 horas semanais, R$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
§ 2º - Todos os profissionais do Magistério Municipal graduados e pós-graduados sofrerão reajuste salarial de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), mesmo valor de atualização do Piso Salarial Nacional do Magistério.
Art. 2º - Os anexos IV e IV-A da Lei Municipal nº 64/2011, de 1º de abril, passam a vigorar com os seguintes valores:
I- Tabela Salarial do Grupo Ocupacional do Magistério, a que se refere o anexo IV, do Art. 9º da Lei Municipal 64/2011, do quadro permanente, com carga horária de 40 horas semanais:

Classe	Referência	Salário Base 40 horas semanais
PEB I	1	R$2.557,75
	2	R$2.621,69
	3	R$2.687,23
	4	R$2.754,42
	5	R$2.823,28
	6	R$2.893,86
	7	R$2.966,20
PEB II	8	R$3.040,36
	9	R$3.116,37
	10	R$3.194,28
	11	R$3.274,14

PEB III	12	R$3.355,99
	13	R$3.439,89
	14	R$3.525,89
	15	R$3.614,03
	16	R$3.704,38
	17	R$3.796,99
	18	R$3.891,92
	19	R$3.989,22
	20	R$4.088,95

II – O enquadramento a que se refere o anexo IV-A, art. 9º da Lei Municipal 64/2011, já reajustados nos termos da Lei Municipal 32/2015, passa a ser da seguinte forma:

Classe	Referência Atual	Salário Base atual 40h	Referência Proposta	Salario Base Proposto 40h
PEB I	1	R$2.322,28	1	R$2.557,75
PEB I	2	R$2.380,37	1	R$2.557,75
PEB I	3	R$2.439,84	1	R$2.557,75
PEB I	4	R$2.500,84	2	R$2.621,69
PEB II	8	R$2.760,46	8	R$2.875,57
PEB III	12	R$3.047,03	12	R$3.174,09

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a 1 de janeiro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:C986C868

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS E CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS E CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	MODALIDADE	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS	ENTREVISTA	GERAL
01	MILIANA SOARES ALMEIDA	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	46	40	86
02	CLAUDIANA DE SOUSA PORFÍRIO	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	42	41	83
03	MARIA ROSILENE SOUSA SILVA AMORIM	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	32	49	81
04	MARIA SOUSA PORFÍRIO	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	40	41	81
05	GILDÊNIA SANTOS BEZERRA	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	34	42	76
06	ELISÂNGELA BRAGA FERREIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	26	47,5	73,5
07	KÁTIA MARIA SOARES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	34	38	72
08	MARIA NAYLA CONGO SAMPAIO	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	30	41	71
09	MARIA DANIELE FERREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	28	42	70
10	CHIRLENE GOMES SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	26	42	68
11	DIERNIS SAMARA PEIXOTO GAMA	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	30	37	67
12	INGRIDI LAIANE ALMEIDA VIEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	20	46	66
13	MARIA LILZA SANTOS CONGO	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	30	32	62
14	ANTONIA RAQUEL MOURA GUILHERME	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	24	35	59
15	AURICÉLIA BEZERA DIAS	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	23	35	58
16	ANA MAGNA ALMEIDA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	10	42	52
17	FRANCISCA NAIANE DA SILVA GARCIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	---	38	38
18	MARIA VALDENIZA GOMES	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	INDEFERIDO	------	------

RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS E CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	MODALIDADE	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS	ENTREVISTA	GERAL
01	CRISTIANE RODRIGUES UCHOA	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	50	50	100
02	CARMEM CENI ARRUDA BELARMINO	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	50	44	94
03	ANTONIA IVANIRA FERNANDES LIMA	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	42	50	92
04	LILIANE DA COSTA CELESTINO	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	40	49	89
05	MARIA DE FÁTIMA SANTOS SOUSA	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	50	38	88
06	MARIA IRISVÂNIA SOARES SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	39	48	87
07	ELIANE MONTEIRO DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	34	48	82
08	ADRIANA LOPES CARLOS	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	39	42	81
09	ANTONIA ANGELUCIA BRAZ AMORIM	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	26	49	75

10	CÉLIA GOMES SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	38	37	75
11	JULIANA LOPES SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	30	44,5	74,5
12	CELIANE FERREIRA SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	30	44	74
13	ANTONIA IÊDA ALVES ARAÚJO	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	35	38	73
14	MARIA KERLIANE DA SILVA DE SOUSA	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	24	49	73
15	CLAUDIA DE OLIVEIRA BARROZO LEMOS	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	30	42	72
16	ANTONIA IVANI SANTIAGO GOMES	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	30	41	71
17	SANDRA CHAVES SOUSA	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	30	41	71
18	MARIA ILNÁRIA ALMEIDA SIMIÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	30	38	68
19	MARIA VANDA VAZ LIMA CUNHA	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	30	38	68
20	ANTONIA OSANA MARTINS ALVES	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	30	37	67
21	MARIA ALINE OLIVEIRA CRISTINO	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	19	46	65
22	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA CUNHA	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	19	46	65
23	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	25	38	63
24	LEYDE DAYANA TEIXEIRA FERREIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	15	46	61
25	FRANCISCA ANTONIA SIMÃO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	08	44	52
26	MARIA HELANIA FERREIRA GOMES	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	18	34	52
Nº	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	MODALIDADE	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS	ENTREVISTA	GERAL
27	MARIA GERCIKA LIMA COSTA	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	13	35	48
28	RITA DE CÁSSIA CUNHA DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	08	38	46
29	ANA KÉZIA SANTOS NOBRE	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	00	45	45
30	MARIA AUCIRENE FERREIRA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	08	34	42
31	ANTONIA GOMES MOTA	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	06	34	40
32	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA TABOSA	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	04	34	38
33	MARGARIDA MARIA SOUSA LIMA	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	06	31	37
34	ANTONIA LENILDE ALVES SILVA MEDEIROS	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	50	---------	-----
35	ANTONIA SILVANA MOURA SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	47	---------	-----
36	EUZA RIBEIRO DE BRITO RODRIGUES	EDUCAÇÃO INFANTIL	----------	06	--------	-----

RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS E CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	MODALIDADE	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS	ENTREVISTA	GERAL
CIÊNCIAS						
01	ANA VALESKA MONTEIRO DOS SANTOS	FUNDAMENTAL I	CIÊNCIAS	32	42	74
02	RITA DE CÁSSIA ROD. DO NASCIMENTO	FUNDAMENTAL I	CIÊNCIAS	38	34	72
03	SANDRA MARIA BRITO DA SILVA	FUNDAMENTAL I	CIÊNCIAS	32	32	64
04	ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	FUNDAMENTAL I	CIÊNCIAS	30	18	48
LÍNGUA PORTUGUESA						
01	FÁBIO RODRIGUES DE SOUSA	FUNDAMENTAL I	LÍNGUA PORTUGUESA	50	40	90
02	CARMENS ELIANE OLIVEIRA SANTOS	FUNDAMENTAL I	LÍNGUA PORTUGUESA	50	39	89
03	SALVELINA SOUSA PEIXOTO	FUNDAMENTAL I	LÍNGUA PORTUGUESA	47	37	84
MATEMÁTICA						
01	CLÁUDIA FARIAS ALMEIDA	FUNDAMENTAL I	POLIVALENTE/ MATEMÁTICA	50	41	91
02	FRANCISCA EVELMA ALVES CAVALCANTE	FUNDAMENTAL I	MATEMÁTICA	47	43	90
03	CRISTIANE DE SOUSA PORFÍRIO	FUNDAMENTAL I	MATEMÁTICA	38	36	74
POLIVALENTE						
01	SEBASTIÃO ALEXANDRE SOUSA FREITAS	FUNDAMENTAL I	POLIVALENTE	50	48	98
GEOGRAFIA						
01	FRANCISCA VANDA COSTA MARTINS	FUNDAMENTAL I	GEOGRAFIA	48	48	96

RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS E CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	MODALIDADE	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS	ENTREVISTA	GERAL
LÍNGUA PORTUGUESA						
01	FIRMINA MÁRICIA SANTOS ROCHA	FUNDAMENTAL I	LÍNGUA PORTUGUESA	50	35	85
02	DANIEL LUIZ AMORIM	FUNDAMENTAL I	LÍNGUA PORTUGUESA	40	36	76
GEOGRAFIA						
01	AURENICE CASTRO LUZ	FUNDAMENTAL I	GEOGRAFIA	21	35	56

RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS E CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ENSINO FUNDAMENTAL II – ZONA RURAL

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	MODALIDADE	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS	ENTREVISTA	GERAL
MATEMÁTICA						
01	ANTONIO ROMÁRIO RODRIGUES ARAÚJO	FUNDAMENTAL II	MATEMÁTICA	47	47	94
02	FRANCISCO DANILO FELIX DOS SANTOS	FUNDAMENTAL II	MATEMÁTICA	47	41	88
03	MARIA ERIDAN RODRIGUES OLIVEIRA	FUNDAMENTAL II	MATEMÁTICA	44	43	87
04	ANTONIA ELIZIANE ALMEIDA LOBATO	FUNDAMENTAL II	MATEMÁTICA	44	34	78
05	FRANCISCA ANGELA BRAGA SANTANA	FUNDAMENTAL II	MATEMÁTICA	31	46	77
06	FRANCISCA KATIANA CONGO MACIEL	FUNDAMENTAL II	MATEMÁTICA	32	45	77
07	FRANCISCO NATANAEL PEREIRA SOUSA	FUNDAMENTAL II	MATEMÁTICA	28	48	76
08	MARIA TATIANE CARVALHO ALVES	FUNDAMENTAL II	MATEMÁTICA	32	42	74
09	LUCENIRA GOMES SANTOS	FUNDAMENTAL II	MATEMÁTICA	28	43	71

10	LUIS MARCELO SANTOS ROCHA	FUNDAMENTAL II	MATEMÁTICA	20	48	68
11	DAMIÃO MACÊDO DE SOUSA	FUNDAMENTAL II	MATEMÁTICA	16	50	66
12	ISMAEL FERNANDES BRITO	FUNDAMENTAL II	MATEMÁTICA	13	39	52
GEOGRAFIA						
01	BRUNO CÉSAR BARBOSA GAMA	FUNDAMENTAL II	GEOGRAFIA	47	47	94
02	ANTONIA ELIELZA DOS SANTOS ALVES	FUNDAMENTAL II	GEOGRAFIA	36	47	83
03	MIRLENE MARIA CORDEIRO MOREIRA	FUNDAMENTAL II	GEOGRAFIA	44	39	83
04	MARIA EDNEUSA DOS SANTOS BRAGA ALVES	FUNDAMENTAL II	GEOGRAFIA	36	41	77
EDUCAÇÃO FÍSICA						
01	MOZAR MOREIRA CAVALCANTE NETO	FUNDAMENTAL II	EDUCAÇÃO FÍSICA	33	36	69
LÍNGUA PORTUGUESA/CIÊNCIAS						
01	ROBERTA SUSSY BRAGA DA COSTA	FUNDAMENTAL II	LÍNGUA PORTUGESA/ CIÊNCIAS	28	48	76
01	JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	FUNDAMENTAL II	CIÊNCIAS	INDEFERIDO	-------	----

RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS E CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ENSINO FUNDAMENTAL II – SEDE

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	MODALIDADE	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS	ENTREVISTA	GERAL
EDUCAÇÃO FÍSICA						
01	JOSÉ ADRIANO FERREIRA SILVA	FUNDAMENTAL II	EDUCAÇÃO FÍSICA	44	49,5	93,5
LÍNGUA PORTUGUESA						
01	JERRINALDA DANTAS SILVA	FUNDAMENTAL II	LÍNGUA PORTUGUESA	50	47	97
02	LUÍZA MARIA DA SILVA	FUNDAMENTAL II	LÍNGUA PORTUGUESA	50	44	94
03	TICIANA MARIA GOMES CARNEIRO	FUNDAMENTAL II	LÍNGUA PORTUGUESA	25	37	62
CIÊNCIAS HUMANAS						
01	RITA DE CÁSSIA BARBOSA DE ANDRADE	FUNDAMENTAL II	CIÊNCIAS HUMANAS	35	38	73

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:D9C6223F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.18.01.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 18.01.2019 a 17.04.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060216-7	Claudio Cesar Rodrigues dos Santos	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar de Laboratório	90 dias	01.08.2006 a 31.07.2011

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A5C79046

